ÍTEM DE PAUTA	Item de pauta 4.1 da reunião CED/MG n°191.
INTERESSADO	PRESIDÊNCIA DO CAU/MG CED-CAU/BR, PRESIDÊNCIA DO CAU/BR
ASSUNTO	RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 061/2021- CAU/BR

DELIBERAÇÃO N° 33/2021 – CED – CAU/MG –

- A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 26 de julho de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:
- Considerando que a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
- Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).
- Considerando o Ofício Circular nº 061/2021- CAU/BR, que apresenta como assunto recomendações gerais para o uso da internet para prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, e que solicita que sejam informadas ações promovidas por esse Conselho com vistas ao estabelecimento e divulgação de orientações ou diretrizes acerca da matéria junto aos profissionais, incluindo, no que couber, o material divulgado, bem como os links para essas publicações.

DELIBEROU:

01 – Manifestar que a CED-CAU/MG não apresenta nada produzido em relação a este tema no momento, mas realiza orientações quando surge a demanda.

Belo Horizonte/MG – 16 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA- CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO	**A FAVOR**	**CONTRA**	**ABSTENÇÃO**	**ASSINATURA**
Cecília Maria Rabelo Geraldo	**X**			
Ilara Rebeca Duran de Melo	**X**			
Michela Perígolo Rezende	**X**			
Sidclei Barbosa	**X**			

CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA:10994171633

Assinado de forma digital por CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA:10994171633
Dados: 2021.08.25 11:58:38 -03'00'

. Carolina Martins de Oliveira Barbosa – Arquiteta Analista Assessora da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.